



CARREGAL DO SAL  
município

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes

13  
23.7.2021

Relatório final	Data:15/07/2021	Registo nº 2964
-----------------	-----------------	-----------------

Assunto: **RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. Construção de Ciclovia e Via Pedonal entre Carregal do Sal e Oliveirinha.**

À Câmara Municipal,

O Júri, nomeado para os efeitos convenientes pela Câmara Municipal, reuniu no dia **25** de julho do ano de 2021, contando com todos os seus elementos.

#### Considerações gerais

O Relatório Preliminar referente ao concurso em questão foi submetido, a audiência prévia dos concorrentes. Ao abrigo desse direito de audiência prévia, os concorrentes não apresentaram alegações referentes às conclusões que o Júri proferiu no relatório preliminar no tocante às suas propostas.

#### Proposta de solução

Atendendo à inexistência de observações/reclamações por parte dos concorrentes, o Júri deliberou não alterar a ordenação das propostas constantes do relatório preliminar.

O Júri propõe deste modo que as propostas continuem ordenadas da seguinte forma:

Concorrentes	Preço	Classificação
Socitop Unipessoal Lda.	848.247,77€	1º

Pelo exposto, o júri propõe que a Câmara Municipal faça a adjudicação definitiva da Empreitada "Construção de Ciclovia e Via Pedonal entre Carregal do Sal e Oliveirinha" à firma **Socitop Unipessoal Lda**, com sede na Estrada Nacional 228,



3450-909 Mortágua, por se tratar da proposta com o preço mais baixo, cujo valor é de 848.247,77€ (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), valor este que será acrescido de IVA.

É exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do valor contratual, o que equivale a 42.412,39€.

Submete-se também à aprovação superior, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código de Contratos Públicos (CCP), a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a firma Socitop Unipessoal Lda.

As deliberações do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

V.ª Ex.ª, no entanto, superiormente decidirá.

Assinado por: **JOSÉ SOUSA BATISTA**  
 Num. de Identificação: BI074092413  
 Data: 2021.07.15 15:47:24+01'00'

O Júri

Assinado por: **LUÍS ALBERTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO**  
 Num. de Identificação: BI066037697

(Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º)



**CARTÃO DE CIDADÃO**  
 ○ ○ ○ ○

Assinado por: **MARIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO**  
 Num. de Identificação: BI106736191  
 (Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Eng.ª)

Assinado de forma digital por Carla Barros Moreira  
 Dados: 2021.07.15 14:29:04 +01'00'  
 (\* Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira)

\* Na qualidade de perito sem direito a voto (ponto 6, artigo 68.º do CCP).



Apresentado à Câmara Municipal  
 reunião ordinária de 2021/07/15  
 reunião extraordinária de

Resultado: A Câmara Municipal deliberou em concordância com a decisão tomada.

O Chefe de Divisão